

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA Nº 006/2020

Dispõe sobre os critérios para se beneficiar do subsídio de rateio aos permissionários do Mercado de Flores, Plantas e Acessórios atingidos pelos Decretos do Governo do Estado de São Paulo e Município de Campinas.

Considerando a Resolução de Diretoria nº 002/2020 que definiu prazo de carência e diferimento da tarifa do mês de abril/2020;

Considerando o que estabelece a Resolução 004/2020;

Considerando a necessidade de para estabelecer critérios para gozo do benefício de subsídio as despesas de rateio;

A Diretoria Executiva da Central de Abastecimento de Campinas S.A. – CEASA/CAMPINAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Artigo 1º - Altera-se o Artigo 1º da Resolução nº 004/2020, a fim de manter seu *caput* e fazer constar o parágrafo único, conforme texto abaixo:

“Parágrafo único: fará jus ao subsídio aquele que estiver adimplente com suas obrigações financeiras ou as tiver repactuado”.

Artigo 2º - Os demais termos da Resolução nº 004/2020 permanecem inalterados.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

Campinas, 17 de abril de 2020.

WANDER DE OLIVEIRA VILLALBA
DIRETOR PRESIDENTE

MARIO CESAR GUIMARÃES BATTISTI
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

CLAUDINEI BARBOSA
DIRETOR TÉCNICO OPERACIONAL